

Porto Alegre, 2 de agosto de 2023.

**Orientação Técnica IGAM nº 18.032/2023.**

**I.** O Poder Legislativo Municipal de Três Passos solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 88, de 20 de julho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 379.666,04 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), no orçamento vigente.

**II.** No art. 2º do Projeto de Lei, não consta a origem da cobertura do crédito adicional aberto no art. 1º, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 1964<sup>1</sup>:

Art. 43 (...)  
§ 1º (...)  
I - o **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;  
II - os provenientes de **excesso de arrecadação**;  
III - os resultantes de **anulação parcial ou total** de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;  
IV - o produto de **operações de crédito** autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

**III.** Nesses termos, *opina-se que seja diligenciado ao Executivo*, para que indique no art. 2º do PL, a origem dos recursos para a cobertura do crédito adicional, conforme estabelecido na Lei nº 4.320, de 1964.

O IGAM permanece à disposição.



Tânia C. H. Greiner

**TÂNIA CRISTINE HENN GREINER**

*Contadora, CRC/RS 53.465*

*Consultora do IGAM*

---

<sup>1</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm)